# PORTARIA Nº 34, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**PUBLICAÇÃO**
**Jornal: Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis-DOE**
**Local: São Fidélis/RJ**
**Edição: 2.088 - Página(s): 2**
**Data: 10/09/2026**

**R E S O L V E**:

**CONCEDER PENSÃO POR MORTE** à dependente **MARIA DA PENHA BONIFÁCIO**, cônjuge e beneficiária do ex-servidor inativo Sebastião Pallagar Vieira, Matrícula nº 9934-1, ocupante do cargo de Pintor, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, em razão do óbito ocorrido em 25/07/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** O benefício foi concedido com fundamento no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS:**

| | |
|---|---|
| Proventos (Parcela Única) | R$ 2.188,35 |
| **Totalizando** | **R$ 2.188,35** |

**(Dois mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/07/2026, data do óbito, conforme inciso I do artigo 54 da Lei 1.317/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 09 de setembro de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis